



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0728436 / 2024 - PRESI/GAPRES/CPCT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - CPCT
Unidade demandante:	Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - CPCT

2. OBJETO A SER CONTRATADO				
<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de confecção de arranjos e fornecimento de buquês e coroas de flores naturais, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.</p> <p>Período: Segundo Semestre de 2024 e 2025.</p>				
GRUPO I				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO REGISTRO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONTRATADA
01	<p>Arranjo de flores naturais para auditório e plenário floral, tipo jardineira, com caimento, medindo 1,50 m de comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e flores regionais. os arranjos deverão ser feitos em bases.</p> <p>Obs: A prestação de serviços será autorizada com uma antecedência mínima de 05 dias antes do evento.</p>	UNID	15	03
02	<p>Arranjo de flores naturais para tribuna, medindo 80 cm de altura por 50 cm de largura e 60 cm comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e flores regionais. os arranjos deverão ser feitos em bases.</p> <p>Obs: A prestação de serviços será autorizada com uma antecedência mínima de 05 dias antes do evento.</p>	UNID	05	01

GRUPO II				
03	<p>Buquê de flores naturais para homenagens com aproximadamente 50 cm de diâmetro, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmin, rosas, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsófila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e tropicais de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, entre outras, com apresentação artística.</p> <p>Obs: O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.</p>	UNID	06	01
04	<p>Buquê de rosas, contendo 12 (doze) unidades de flor natural para decoração (cor a escolher), para uso em eventos nacionais, conforme tradicionalmente disponibilizadas para tais eventos.</p> <p>Obs: O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.</p>	UNID	06	01
05	<p>Orquídea, flor natural (cor a escolher), qualidade igual ou semelhante às orquídeas phalenopsis. apresentação em cachepot de madeira de medida 15cm x 15cm, conforme tradicionalmente disponibilizadas para eventos nobres.</p> <p>Obs: O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.</p>	UNID	06	01
06	<p>Coroa de flores, tamanho grande (cor a escolher), medindo aproximadamente 1,50m x 1m (a x l), composto por flores nobres e flores de preenchimento. complementos: cavalete de madeira e faixa branca de 8cm de largura. conjunto conforme tradicionalmente disponibilizados para eventos fúnebres.</p> <p>Obs: O prazo de entrega será de até 2 (duas) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido pelo cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.</p>	UNID	03	01

Trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Assim, os referidos bens podem ser licitados pela modalidade **pregão**, prevista no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021. Também podem ser definidos como objetos de **qualidade comum**, para fins do art. 20 da Lei 14.133/2021.

A contratação será processada por meio de **sistema de registro de preços**?
 Sim, de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.
 Não.

Se positivo, informar:

Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.

Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____

Justificativa do SRP:

pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou

pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Critério de julgamento de menor preço maior desconto, por:

Item;

Grupo - **JUSTIFICAR:** Considerando-se que trata-se de materiais de mesma natureza, amplamente produzido e comercializado no mercado local, justifica-se o agrupamento como forma de viabilizar o processo competitivo, uma vez que volumes maiores despertará interesses dos fornecedores, como também evitará eventuais descompassos no fornecimento dos serviços. Além disso, cabe observar, ainda, que segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão TCU nº 861/2013 – Plenário). Aplica-se tal assertiva ao presente procedimento.

A gestão do contrato será mais eficiente caso os objetos sejam adjudicados a uma única empresa, o que reduzirá o esforço administrativo relacionado ao controle de saldo/de empenho, aos acompanhamento das entregas - que proporcionam a melhor gestão, tendo em vista o reduzido número dos servidores, membros da CPCT.

Além disto, tendo em vista a necessidade do estabelecimento de um padrão uniforme de qualidade (paleta de cores, volume, tipo de flores), que dificilmente será atingido caso a contratação seja realizada com diversos fornecedores).

Também, a adjudicação individual resultará em diversas contratações de pequeno valor, o que não seria interessante economicamente para os fornecedores, que poderiam deixar de participar do certame em razão da expectativa de baixo retorno financeiro.

Por fim, a reunião dos itens em um único grupo não prejudica a competitividade, uma vez que os serviços solicitados são comumente encontrados no ramo da atividade de decoração de eventos e fornecimento de flores.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

Não;

Sim, porque [neste caso é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata]:

É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

Trata-se de alimento perecível.

Os demais elementos deverão constar do TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de se ter o suporte necessário de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e confecção de arranjos para os eventos Institucionais a serem promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, contribuindo com o alcance das expectativas quanto ao nível das Solenidades a serem realizadas, tais como posse de Presidente desta Corte, Visita de Ministros, possível Encontro do COPTREL, Diplomação dos Eleitos do pleito de 2024 e Entregas de Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral, Posse de Juiz membro da Corte Eleitoral, Jubileu de Ouro do TRE, dentre outros, além de eventual aquisição de buquês e coroas de flores naturais para serem presenteados às autoridades em solenidades e em homenagens póstumas.

O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição/contratação em questão com a disponibilidade orçamentária e a programação das unidades relacionadas com as Eleições Municipais de 2024, e acima de tudo em razão do que prevê o art. 3.º, I e II do Decreto n.º 11.462/2023.

Ademais, as necessidades foram devidamente justificadas, considerando os eventos anteriores dessa natureza, que sempre geraram dificuldades na ausência de ARP ou contratos vigentes.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA: 0580427

() Não. Justificativa: Deixo de justificar, pois desconheço o motivo.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

Sim. Conforme consta do Processo SEI n. 0001311-46.2023.6.01.8000, objeto similar foi contratado, mediante prestação de serviços, sem registros de negativos quanto à execução do objeto (contratação, fornecimento, recolhimento e pagamento).

II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:

Não se aplica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	É a essência da solução, com requisitos limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão:	Durante a realização e promoção de Eventos oficiais, a decoração deve refletir a seriedade e a importância da instituição. A qualidade dos materiais e a estética da decoração devem ser de alto padrão, apropriadas para o contexto institucional, sem exageros que possam comprometer a seriedade do TRE.
Capacitação	Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes: (X) não será necessária.	
Legais	Definem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade: Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (X) Sim, indicar o dispositivo: () Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: possibilitar um maior número de propostas. Possibilidade de participação de cooperativas: (X) Sim, justificar: possibilitar um maior número de propostas. () Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas: (X) Sim, justificar: possibilitar um maior número de propostas. () Não, justificar:	Conforme Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, é obrigatória a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

Garantia e Manutenção	Definem a necessidade garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução: (X) não será necessária.																																					
Temporais	Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: Tratando-se de registro de preços : Indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços:	Os demais itens, por demanda, conforme agendamento dos eventos solenes e necessidades de prestação de homenagem.																																				
	CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS																																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Exercício</th> <th>mês/semestre</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2024</td> <td>09/2º</td> <td>(item 02 - 01)</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>2024</td> <td>12/2º</td> <td>(item 01 - 03)</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>2024</td> <td>12/2º</td> <td>(item 02 - 01)</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>2025</td> <td>03/1º</td> <td>(item 01 - 03)</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>2025</td> <td>03/1º</td> <td>(item 02 - 01)</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>2025</td> <td>08/2º</td> <td>(item 01 - 03)</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>2025</td> <td>08/2º</td> <td>(item 01 - 03)</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>2025</td> <td>08/2º</td> <td>(item 02 - 01)</td> <td>Unidade</td> </tr> </tbody> </table>		Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade	2024	09/2º	(item 02 - 01)	Unidade	2024	12/2º	(item 01 - 03)	Unidade	2024	12/2º	(item 02 - 01)	Unidade	2025	03/1º	(item 01 - 03)	Unidade	2025	03/1º	(item 02 - 01)	Unidade	2025	08/2º	(item 01 - 03)	Unidade	2025	08/2º	(item 01 - 03)	Unidade	2025	08/2º	(item 02 - 01)	Unidade
	Exercício		mês/semestre	Quantidade	Unidade																																	
	2024		09/2º	(item 02 - 01)	Unidade																																	
	2024		12/2º	(item 01 - 03)	Unidade																																	
	2024		12/2º	(item 02 - 01)	Unidade																																	
	2025		03/1º	(item 01 - 03)	Unidade																																	
	2025		03/1º	(item 02 - 01)	Unidade																																	
	2025		08/2º	(item 01 - 03)	Unidade																																	
2025	08/2º	(item 01 - 03)	Unidade																																			
2025	08/2º	(item 02 - 01)	Unidade																																			
Segurança da Informação	Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC [Descrever] : (X) não se aplica.																																					
Ambientais, econômicos, sociais	Definem requisitos de sustentabilidade para a solução, que estabelece, além de práticas ambientalmente corretas, também aquelas economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável:																																					
Técnicos	Definem requisitos técnicos associados diretamente à solução buscada: (X) Não se aplica.																																					
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC Local de execução dos serviços: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC Outros aspectos relevantes: (X) Não se aplica. Simples entrega da solução.	Por demanda, conforme agendamento dos eventos solenes e necessidades de prestação de homenagem.																																				
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? (X) Não se aplica.																																					
	Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? (X) Sim. Quais? () Não.	Habilitação Técnica, Jurídica e Econômico-financeira, conforme as exigências da Lei nº. 14.133/2021 Apresentação de Atestado de Capacidade ou de certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que																																				

digam respeito a contratos executados com as mesmas características do objeto contratado.

Nota 4: Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros. A definição desses requisitos auxiliam a escolha da solução.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

ACÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA [exemplificativo: pode haver outros documentos. Todos devem ser juntados ao processo ou lincados pelos números dos eventos]
Consulta a fornecedores:	<p>Utilizou-se ainda a Cesta de Preços, com pesquisa mercadológica junto ao Portal de Compras do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a fim de obter-se média real dos preços e estudo de mercado. Contratações públicas nos órgãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARP Nº 11/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (ACRE) - Evento SEI n. 0689339; • ARP Nº 16/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (ACRE) - Evento SEI n. 0689340; • ARP Nº 59/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - Evento SEI n. 0689338 ; • CONTRATO N 12/2024 - MPE-AC - Evento SEI n. 0689341. <p>Baseou-se ainda na Contratação deste Tribunal no ano de 2024 (0000562-92.2024.6.01.8000)</p>
Não.	
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	Não.
Estudos técnicos:	A mesma solução já foi adotada, de forma satisfatória, na Posse do Presidente do TRE-AC para o biênio 2023-2025 - Processo SEI n. 0001311-46.2023.6.01.8000 e na Posse de Juiz Membro - Processo SEI n. 0000562-92.2024.6.01.8000
Outros:	Não.

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos:	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos e fornecimento de arranjos de flores naturais, bem como aquisição de buquês e coroas de flores para eventuais homenagens póstumas ou de condecorações.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	<p>Serão contratados serviços de qualidade, com produto final confeccionado por empresas especializadas no ramo de atividades, garantindo a qualidade. Ou para os itens 03, 04, 05 e 06 serão adquiridos produtos que atendam aos requisitos dos itens conforme discriminados. Logo, as contratações contribuirão para a execução do orçamento conforme foi planejado.</p> <p>Não foram identificadas desvantagens.</p>
Valor Estimado:	R\$ 27.079,50 (Vinte e sete mil setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Solução Escolhida:	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

	A mesma solução já foi adotada, de forma satisfatória, na Posse do Presidente do TRE-AC para o biênio 2023-2025 - Processo SEI n. 0001311-46.2023.6.01.8000 e na Posse de Juiz Membro - Processo SEI n. 0000562-92.2024.6.01.8000. () Não
Descrição da Solução 2	
Atendimento aos Requisitos:	Adesão à ARP de outros órgãos federais.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Vantagem: maior rapidez na tramitação do processo Desvantagem: Condições de fornecimento e adequação à necessidades do TRE-AC.
Valor Estimado:	Não é possível calcular, pois dependeria de implantação da busca de ARP's vigentes e disponíveis.
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação justifica-se pela necessidade de se ter o suporte necessário de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para os eventos Institucionais a serem promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, contribuindo com o alcance das expectativas quanto ao nível das Solenidades a serem realizadas, tais como posse de Presidente desta Corte, Visita de Ministros, possível Encontro do COPTREL, Diplomação dos Eleitos do pleito de 2024 e Entregas de Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral, dentre outros, além de eventual aquisição de buquês e coroas de flores naturais para serem presenteados às autoridades em solenidades e em homenagens póstumas.

O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição/contratação em questão com a disponibilidade orçamentária e a programação das unidades relacionadas com as Eleições Municipais de 2024, e acima de tudo em razão do que prevê o art. 3.º, I e II do Decreto n.º 11.462/2023.

Ademais, as necessidades foram devidamente justificadas, considerando os eventos anteriores dessa natureza, que sempre geraram dificuldades na ausência de ARP ou contratos vigentes.

Considerando-se que trata-se de materiais de mesma natureza, amplamente produzido e comercializado no mercado local, justifica-se o agrupamento como forma de viabilizar o processo competitivo, uma vez que volumes maiores despertará interesses dos fornecedores, como também evitará eventuais desconpassos no fornecimento dos serviços. Além disso, cabe observar, ainda, que segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão TCU n.º 861/2013 – Plenário). Aplica-se tal assertiva ao presente procedimento.

A gestão do contrato será mais eficiente caso os objetos sejam adjudicados a uma única empresa, o que reduzirá o esforço administrativo relacionado ao controle de saldo/de empenho, aos acompanhamento das entregas - que proporcionam a melhor gestão, tendo em vista o reduzido número dos servidores, membros da CPCT.

Além disto, tendo em vista a necessidade do estabelecimento de um padrão uniforme de qualidade (paleta de cores, volume, tipo de flores), que dificilmente será atingido caso a contratação seja realizada com diversos fornecedores).

Também, a adjudicação individual resultará em diversas contratações de pequeno valor, o que não seria interessante economicamente para os fornecedores, que poderiam deixar de participar do certame em razão da expectativa de baixo retorno financeiro.

Por fim, a reunião dos itens em um único grupo não prejudica a competitividade, uma vez que os serviços solicitados são comumente encontrados no ramo da atividade de decoração de eventos e fornecimento de flores.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

GRUPO I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
01	Arranjo de flores naturais para auditório e plenário floral, tipo jardineira, com caimento, medindo 1,50 m de comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo	UNID	15	Atendimento aos eventos solenes ordinários do TRE-AC

	(palma), cravo, orquídea e flores regionais. os arranjos deverão ser feitos em bases. Obs: A prestação de serviços será autorizada com uma antecedência mínima de 05 dias antes do evento.			nos anos de 2024 e 2025.
02	Arranjo de flores naturais para tribuna, medindo 80 cm de altura por 50 cm de largura e 60 cm comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e flores regionais. os arranjos deverão ser feitos em bases. Obs: A prestação de serviços será autorizada com uma antecedência mínima de 05 dias antes do evento.	UNID	05	Atendimento aos eventos solenes ordinários do TRE-AC nos anos de 2024 e 2025.
GRUPO II				
03	Buquê de flores naturais para homenagens com aproximadamente 50 cm de diâmetro, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, hortências, jasmin, rosas, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e tropicais de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpinéia, mini abacaxi, bastão do imperador, entre outras, com apresentação artística. Obs: O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.	UNID	06	Homenagens às autoridades, oferecidas pelo TRE-AC nos anos de 2024 e 2025.
04	Buquê de rosas, contendo 12 (doze) unidades de flor natural para decoração (cor a escolher), para uso em eventos nacionais, conforme tradicionalmente disponibilizadas para tais eventos. Obs: O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.	UNID	06	Homenagens às autoridades, oferecidas pelo TRE-AC nos anos de 2024 e 2025.
05	Orquídea, flor natural (cor a escolher), qualidade igual ou semelhante às orquídeas phalenopsis. apresentação em cachepot de madeira de medida 15cm x 15cm, conforme tradicionalmente disponibilizadas para eventos nobres. Obs: O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.	UNID	06	Homenagens às autoridades, oferecidas pelo TRE-AC nos anos de 2024 e 2025.
06	Coroa de flores, tamanho grande (cor a escolher), medindo aproximadamente 1,50m x 1m (a x l), composto por flores nobres e flores de preenchimento. complementos: cavalete de madeira e faixa branca de 8cm de largura. conjunto conforme tradicionalmente disponibilizados para eventos fúnebres. Obs: O prazo de entrega será de até 2 (duas) horas, após a autorização de fornecimento. O objeto deverá ser entregue no exato local da solenidade, se assim for definido pelo cerimonial do TRE-AC (desde que o local esteja na área do município de Rio Branco), sem quaisquer custos adicionais a serem cobrados pelo fornecedor.	UNID	03	Homenagens às autoridades, oferecidas pelo TRE-AC nos anos de 2024 e 2025.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação se dará de maneira parcelada.
Conforme demanda e necessidade.

Os itens 01 e 02, são de caráter conjunto, uma vez que estão descritos para atender a decoração dos eventos realizados, sobretudo, no Plenário do TRE-AC. Sendo arranjos de mesa de honra e tribuna de plenário, de acordo com os critérios de dimensão e descrições estabelecidos para tal. neste sentido serão demandados, quando os atos solenes forem devidamente agendados pela Presidência deste Tribunal. Insta mencionar que para o ano de 2024, estima-se a realização

de 05 solenidades, a saber: Posse do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Diplomação dos Eleitos do pleito de 2024; e no ano de 2025: Visita de Ministros; possível sede do Encontro do COPTREL Entregas de Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral, Jubileu de Ouro do TRE-AC.

Os itens 03, 04 e 05, tratam-se de homenagens a serem entregues às autoridades em ocasiões solenes e celebrativas. Logo o fornecimento se dará de acordo com a demanda para tais momentos de homenagem e condecoração.

O item 06, refere-se a homenagem póstuma, por ocasião do falecimento de autoridade que enseje ao TRE-AC, prestar tal gesto. Logo não se pode definir ou prever local ou data de entrega.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: **R\$ 27.079,50 (Vinte e sete mil setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Conforme Pesquisa Mercadológica - Anexo do ICVEC (0689345)

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
<input type="checkbox"/> Ganho de produtividade	Informar: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Redução de esforço	Informar: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Redução de custo	Informar: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Redução de uso de recursos	Informar: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Melhoria de controle	Informar: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Redução de riscos	Informar: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Informar: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: Vai deixar as instalações em melhores condições de uso, possibilitando sua utilização de forma mais satisfatória. <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.
<input checked="" type="checkbox"/> Outro	Atendimento aos eventos solenes ordinários do Tribunal. A adequação aos momentos celebrativos fortalecem a imagem institucional do TRE.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Não se aplica.

Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Alteração de <i>layout</i>	
<input type="checkbox"/> Outra	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever: Não se aplica.

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-AC n. 4/20022)?

Sim

Não

Não se aplica

Nota 10: Descrever as respectivas medidas mitigadoras, tais como: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

Deve-se, ainda, observar as diretrizes do [Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#) deste TRE (Portaria TRE-AC n. 44/2022) - ou outro que o atualize ou substitua - e o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª ed. 2022, adotado no TRE-AC e suas atualizações.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?

Sim

Não

Se negativo, justificar:

UNIDADE DEMANDANTE

Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral do ACRE - CPCT
Daniele Carlos de Oliveira Nunes - Membro

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO [se houver]: Dispensada a formação de equipe.

_____	_____
Integrante (nome)	Integrante (nome)
_____	_____
Integrante (nome)	Integrante (nome)
_____	_____

Integrante (nome)

Integrante (nome)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Servidor(a) cedido(a)**, em 04/11/2024, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728436** e o código CRC **47BB03DD**.